



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Tomada de Preços Nº 5/2020, visando a Contratação de empresa para execução de Reforma de Escola Municipal com execução de serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria e divisórias, esquadrias, inta. elétricas, inst. hidrossanitárias, revestimentos e pinturas, pavimentação e calçamento e limpeza final de obra., em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - CNPJ: 26.985.206/0001-01

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 202.673,01 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Reforma da Escola Municipal Tancredo Neves	UND	1	202.673,0100	202.673,01

- I- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$202.673,01 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 12 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2379/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 5/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
CNPJ Nº: 26.985.206/0001-01

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Reforma de Escola Municipal com execução de serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria e divisórias, esquadrias, inta. elétricas, inst. hidrossanitárias, revestimentos e pinturas, pavimentação e calçamento e limpeza final de obra.

Valor Global: R\$ 202.673,01 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo).

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 300 dias (dez meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 12 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Tomada de Preços Nº 6/2020, visando a Contratação de Empresa para continuação de Execução de Obra de Revitalização da Orla do Lago Saracura, conforme contrato de Repasse nº 841424/2016, firmado entre o Município de Faxinal e o Ministério do Turismo, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ:
10.745.254/0001-92**

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.015.736,40 (dois milhões e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO SARACURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 841424/2016/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA	UND	1,00	2.015.736,40	2.015.736,40

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$2.015.736,40 (dois milhões e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 11 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2378/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 6/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ Nº: 10.745.254/0001-92

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para continuação de Execução de Obra de Revitalização da Orla do Lago Saracura, conforme contrato de Repasse nº 841424/2016, firmado entre o Município de Faxinal e o Ministério do Turismo.

Valor Global: R\$ 2.015.736,40 (dois milhões e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 11 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 54/2020**, visando a Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Carrocerias Metálicas destinados a veículos pertencentes a frota municipal, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: MENVIUS E NESELLO LTDA - ME - CNPJ:
14.408.172/0001-03

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Carroceria Metálica 7000mm X 2250 mm, Tampas metálicas 550mm, Assoalho em chapa piso 3,00mm, Faixa refletivas - Resolução 128 Contran, Dispositivo de amarração - Res 552/2015 Contran, Caixa de Ferramentas, Pintura na cor indicada pelo cliente, Instalação.	UND	1,00	17.900,00	17.900,00

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Carroceria Metálica 3500mm X 2200mm, Tampas metálicas 450mm, Assoalho em chapa piso 3,00mm, Faixa refletivas - Resolução 128 Contran, Dispositivo de amarração - Res 552/2015 Contran, Caixa de Ferramentas, Pintura na cor indicada pelo cliente, Instalação.	UND	1,00	6.900,0000	6.900,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 11 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2377/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 54/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: MENVIUS E NESELLO LTDA - ME

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº: 14.408.172/0001-03

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Carrocerias Metálicas destinados a veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Global: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 11 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 39/2020, visando a Aquisição de Macacão Tyvek - Conjunto de proteção biológica, que será utilizado pelos Profissionais da Saúde que estão cobrindo as atividades referente ao COVID - 19. Em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ: 26.984.213/0001-99

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.112,00 (sete mil, cento e doze reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MACACÃO TYVEK - Conjunto de proteção biológica - Fechamento Frontal com zíper e sobreposição com pala, elástico nas costas para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos para maior conforto e proteção. Deve ter elástico nos punhos tornozelos e capuz. O capuz deverá ser apropriado para o uso de máscara. Costureira do tipo simples. Cor: Brando. Tamanhos M / G / XG / XXG / XXXG.	UND	80,00	88,90	7.112,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$7.112,00 (sete mil, cento e doze reais);**

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 12 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2020

Objeto: Aquisição de Macacão Tyvek - Conjunto de proteção biológica, que será utilizado pelos Profissionais da Saúde que estão cobrindo as atividades referente ao COVID - 19

Fornecedor: : R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ: 26.984.213/0001-99

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 7.112,00 (sete mil, cento e doze reais).**
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 39/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 12 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 40/2020, visando a Contratação de empresa para aquisição de adesivos e lonas impressas para conscientização no combate ao COVID - 19. Em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: FRANCISCO RIOS ADAME - CNPJ: 11.149.207/0001-49

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Confecção de adesivo impresso - Tamanho 50x30cm.	UND	40,00	15,00	600,00
2	Confecção de Lona Impressa - tamanho: 500x90	UND	10,00	360,0000	3.600,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
3	Confecção de adesivo impresso - tamanho 20x10cm	UND	1.000,00	1,5000	1.500,00
4	Confecção de adesivo impresso - tamanho: 10x10cm	UND	4.000,00	1,0000	4.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 12 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de adesivos e lonas impressas para conscientização no combate ao COVID - 19

Fornecedor: FORNECEDOR: FRANCISCO RIOS ADAME - CNPJ: 11.149.207/0001-49

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 8.670,00** (oito mil, seiscentos e **9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**).
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 40/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 12 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 56/2020**, visando a **Aquisição de Grama, Flores, e Palmeiras destinadas a Manutenção de Praças e Jardins pertencentes ao Município de Faxinal**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - CNPJ: 07.168.382/0001-06

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	Dionélia	UND	300,00	10,00	3.000,00
3	Moréia	UND	600,00	10,00	6.000,00
4	Cica	UND	60,00	48,00	2.880,00
5	Estrelícia	UND	100,00	28,00	2.800,00
6	Buchinho Grande	UND	150,00	10,00	1.500,00
7	Mini Azaléia	UND	300,00	3,50	1.050,00
8	Ecsória	UND	300,00	3,50	1.050,00
9	Zinca - Maria sem Vergonha	UND	500,00	1,50	750,00
10	Palmeira Imperial Curadas com no mínimo de 5 metro de altura	UND	20,00	250,00	5.000,00

- b. O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 12 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2380/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 56/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ Nº: 07.168.382/0001-06

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Grama, Flores, e Palmeiras destinadas a Manutenção de Praças e Jardins pertencentes ao Município de Faxinal.**

Valor Global: R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 12 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 284/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO GALDINO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 13/08/2020 à 11/09/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 283/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO CLARETE GARCIA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 11/08/2020 à 09/09/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 282/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLORIVAL ALVES DE MORAES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares

de 30 (trinta) dias, do dia 28/08/2020 à 26/09/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 279/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento temporário a partir de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **IVONE APARECIDA NECA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 278/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento temporário a partir de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **SILVIO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem SAMU 192 para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 277/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento temporário a partir de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **PAULO VITOR PORTELA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 276/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento temporário a partir de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **OSVALDO PARDIM LEITE** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro de Urgência/Emergência para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 275/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento temporário a partir de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **JOSINEI SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 274/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento temporário a partir de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **MARCÍLIO CEZAR VICENTE**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Esporte para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 273/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento temporário a partir de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **MARCELA CARVALHO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 272/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento temporário a partir de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **FÁTIMA APARECIDA DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 271/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizado afastamento temporário a partir de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **CLARICE DE FÁTIMA PORTELLA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 270/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO VITOR PORTELLA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) dias de Licença Prêmio, do período aquisitivo de 2003/2008, onde o mesmo irá gozar do dia 11/08/2020 à 13/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

REQUERIMENTO

EU, **Clarice de Fátima Portella**, Auxiliar de Enfermagem, servidora pública municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade, por intermédio deste venho requer licença, nos moldes da Lei 1.715/2013 e a Lei 9.504/97, objetivando o pleito eleitoral de 2020.

Nesta data, não posso apresentar cópia ou documento comprobatório de minha candidatura, mas o farei, logo que minha candidatura for homologada em convenção partidária a ser realizada.

Não havendo mais, aguardo deferimento para a licença e publicação deste ato atendendo a data limite.

Termos em que aguarda deferimento.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


CLARICE DE FÁTIMA PORTELLA
Requerente



Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

REQUERIMENTO

EU, **Fátima Aparecida de Moraes**, Agente Administrativo, servidora pública municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade, por intermédio deste venho requer licença, nos moldes da Lei 1.715/2013 e a Lei 9.504/97, objetivando o pleito eleitoral de 2020.

Nesta data, não posso apresentar cópia ou documento comprobatório de minha candidatura, mas o farei, logo que minha candidatura for homologada em convenção partidária a ser realizada.

Não havendo mais, aguardo deferimento para a licença e publicação deste ato atendendo a data limite.

Termos em que aguarda deferimento.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


FÁTIMA APARECIDA DE MORAIS
Requerente



Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO

EU, **Clarice de Fátima Portella**, Auxiliar de Enfermagem, servidora pública municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade por meio deste, ASSUMO O COMPROMISSO público de retornar as minhas atividades imediatamente assim que concluído o prazo de convenções partidárias se caso minha candidatura não for homologada.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


CLARICE DE FÁTIMA PORTELLA
Requerente



Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO

EU, **Fátima Aparecida de Moraes**, Agente Administrativo, servidora pública municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade por meio deste, ASSUMO O COMPROMISSO público de retornar as minhas atividades imediatamente assim que concluído o prazo de convenções partidárias se caso minha candidatura não for homologada.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


FÁTIMA APARECIDA DE MORAIS
Requerente



Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

REQUERIMENTO

EU, **Ivone Aparecida de Souza Neca**, Professora do Ensino Fundamental, público municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Educação, por intermédio deste venho requerer licença, nos moldes da Lei 1.715/2013 e a Lei 9.504/97, objetivando o pleito eleitoral de 2020.

Nesta data, não posso apresentar cópia ou documento comprobatório de minha candidatura, mas o farei, logo que minha candidatura for homologada em convenção partidária a ser realizada.

Não havendo mais, aguardo deferimento para a licença e publicação deste ato atendendo a data limite.

Termos em que aguarda deferimento.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA
Requerente



Avenida Brasil, nº 684 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. fix (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

REQUERIMENTO

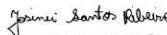
EU, **Josinei Santos Ribeiro**, Motorista de Veículo Pesado, público municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade, por intermédio deste venho requerer licença, nos moldes da Lei 1.715/2013 e a Lei 9.504/97, objetivando o pleito eleitoral de 2020.

Nesta data, não posso apresentar cópia ou documento comprobatório de minha candidatura, mas o farei, logo que minha candidatura for homologada em convenção partidária a ser realizada.

Não havendo mais, aguardo deferimento para a licença e publicação deste ato atendendo a data limite.

Termos em que aguarda deferimento.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


JOSINEI SANTOS RIBEIRO
Requerente



Avenida Brasil, nº 684 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. fix (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO

EU, **Ivone Aparecida de Souza Neca**, Professora do Ensino Fundamental, público municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Educação por meio deste, **ASSUMO O COMPROMISSO** público de retornar as minhas atividades imediatamente assim que concluído o prazo de convenções partidárias se caso minha candidatura não for homologada.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA
Requerente



Avenida Brasil, nº 684 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. fix (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO

EU, **Josinei Santos Ribeiro**, Motorista de Veículo Pesado, público municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade por meio deste, **ASSUMO O COMPROMISSO** público de retornar as minhas atividades imediatamente assim que concluído o prazo de convenções partidárias se caso minha candidatura não for homologada.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


JOSINEI SANTOS RIBEIRO
Requerente



Avenida Brasil, nº 684 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. fix (43) 3461.8000.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

REQUERIMENTO

EU, **Marcela Carvalho Rodrigues**, Enfermeira, servidora pública, servidora pública municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade, por intermédio deste venho requer licença, nos moldes da Lei 1.715/2013 e a Lei 9.504/97, objetivando o pleito eleitoral de 2020.

Nesta data, não posso apresentar cópia ou documento comprobatório de minha candidatura, mas o farei, logo que minha candidatura for homologada em convenção partidária a ser realizada.

Não havendo mais, aguardo deferimento para a licença e publicação deste ato atendendo a data limite.

Termos em que aguarda deferimento.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


MARCELA CARVALHO RODRIGUES
Requerente



Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. Oxx (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO

EU, **Marcela Carvalho Rodrigues**, Enfermeira, servidora pública municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade por meio deste, **ASSUMO O COMPROMISSO** público de retornar as minhas atividades imediatamente assim que concluído o prazo de convenções partidárias se caso minha candidatura não for homologada.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


MARCELA CARVALHO RODRIGUES
Requerente



Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. Oxx (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

REQUERIMENTO

EU, **Marcilio Cezar Vicente**, Técnico de Esporte, público municipal municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade, por intermédio deste venho requer licença, nos moldes da Lei 1.715/2013 e a Lei 9.504/97, objetivando o pleito eleitoral de 2020.

Nesta data, não posso apresentar cópia ou documento comprobatório de minha candidatura, mas o farei, logo que minha candidatura for homologada em convenção partidária a ser realizada.

Não havendo mais, aguardo deferimento para a licença e publicação deste ato atendendo a data limite.

Termos em que aguarda deferimento.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


MARCILIO CEZAR VICENTE
Requerente



Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. Oxx (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO

EU, **Marcilio Cezar Vicente**, Técnico de Esporte, público municipal municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade por meio deste, **ASSUMO O COMPROMISSO** público de retornar as minhas atividades imediatamente assim que concluído o prazo de convenções partidárias se caso minha candidatura não for homologada.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


MARCILIO CEZAR VICENTE
Requerente



Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. Oxx (43) 3461.8000.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

REQUERIMENTO

EU, **Oswaldo Pardim Leite**, Enfermeiro de Urgência/Emergência, público municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade, por intermédio deste venho requer licença, nos moldes da Lei 1.715/2013 e a Lei 9.504/97, objetivando o pleito eleitoral de 2020.

Nesta data, não posso apresentar cópia ou documento comprobatório de minha candidatura, mas o farei, logo que minha candidatura for homologada em convenção partidária a ser realizada.

Não havendo mais, aguardo deferimento para a licença e publicação deste ato atendendo a data limite.

Termos em que aguarda deferimento.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


OSWALDO PARDIM LEITE
Requerente



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO

EU, **Oswaldo Pardim Leite**, Enfermeiro de Urgência/Emergência, público municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Saúde por meio deste, **ASSUMO O COMPROMISSO** público de retornar as minhas atividades imediatamente assim que concluído o prazo de convenções partidárias se caso minha candidatura não for homologada.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


OSWALDO PARDIM LEITE
Requerente



Avenida Brasil, nº 684 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

REQUERIMENTO

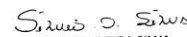
EU, **Silvio de Oliveira Silva**, Técnico em Enfermagem SAMU 192, público municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade, por intermédio deste venho requer licença, nos moldes da Lei 1.715/2013 e a Lei 9.504/97, objetivando o pleito eleitoral de 2020.

Nesta data, não posso apresentar cópia ou documento comprobatório de minha candidatura, mas o farei, logo que minha candidatura for homologada em convenção partidária a ser realizada.

Não havendo mais, aguardo deferimento para a licença e publicação deste ato atendendo a data limite.

Termos em que aguarda deferimento.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


SILVIO DE OLIVEIRA SILVA
Requerente



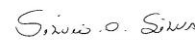
MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO

EU, **Silvio de Oliveira Silva**, Técnico em Enfermagem, público municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Saúde por meio deste, **ASSUMO O COMPROMISSO** público de retornar as minhas atividades imediatamente assim que concluído o prazo de convenções partidárias se caso minha candidatura não for homologada.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


SILVIO DE OLIVEIRA SILVA
Requerente



Avenida Brasil, nº 684 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

REQUERIMENTO

EU, **Paulo Vitor Portela**, Agente Administrativo, público municipal municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade, por intermédio deste venho requer licença, nos moldes da Lei 1.715/2013 e a Lei 9.504/97, objetivando o pleito eleitoral de 2020.

Nesta data, não posso apresentar cópia ou documento comprobatório de minha candidatura, mas o farei, logo que minha candidatura for homologada em convenção partidária a ser realizada.

Não havendo mais, aguardo deferimento para a licença e publicação deste ato atendendo a data limite.

Termos em que aguarda deferimento.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


PAULO VITOR PORTELA
Requerente



Avenida Brasil, nº 494 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 27.771.295/0001-07 - Tel. Oxx (43) 3461.8000.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO

EU, **Paulo Vitor Portela**, Agente Administrativo, público municipal municipal do quadro efetivo, lotado na Secretaria da Diversidade por meio deste, **ASSUMO O COMPROMISSO** público de retornar as minhas atividades imediatamente assim que concluído o prazo de convenções partidárias se caso minha candidatura não for homologada.

Faxinal, 10 de Agosto de 2020.


PAULO VITOR PORTELA
Requerente



Avenida Brasil, nº 494 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 27.771.295/0001-07 - Tel. Oxx (43) 3461.8000.



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 406/2020

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br